**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado (a) em disciplinas do \_\_\_\_\_\_ semestre do curso de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Campus \_\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, oferecidas no semestre letivo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ adiante denominado(a) simplesmente Bolsista de Iniciação à Extensão, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Direção do Departamento, o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente ao projeto de extensão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do Bolsista de Iniciação à Extensão e do(a) Professor(a) Orientador(a), estes na condição de compromitentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, na Resolução nº. 766/2010 do Conselho Universitário (CONSU), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de abril de 2010, e regulamentada pela Resolução nº 1.193/2016 do Conselho Universitário (CONSU), publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 2016.**,** no Edital nº. 024/2022 PROAPEX e nas seguintes cláusulas:

**Cláusula I -** Constitui objeto do presente TERMO as atividades de Bolsista de Iniciação à Extensão vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), observada a rigorosa ordem classificatória obtida no processo seletivo promovido pelo Departamento ao qual está vinculado o(a) Bolsista de Iniciação à Extensão.

**Cláusula II -** As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o Bolsista de Iniciação à Extensão, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.

**Parágrafo Primeiro -** O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo Bolsista de Iniciação à Extensão deverá ser encaminhado pelo(a) professor(a) orientador(a) ao Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE) do Departamento responsável pelo curso no qual o estudante está matriculado, até o quinto dia útil de cada mês, para efeito de pagamento da bolsa.

**Paragrafo Segundo** – O não encaminhamento da frequência resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula III - A duração da bolsa será pelo período de 08 (oito) meses** a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser renovada somente uma vez, desde que a ação tenha duração superior a um ano.

**Paragrafo único –** Durante as férias docentes o Bolsista de Iniciação à Extensão não fará jus à bolsa, visto que as atividades acadêmicas estarão suspensas, sendo o pagamento reativado no mês subsequente.

**Cláusula IV -** O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, conforme Resolução 1.251/17, publicado D.O. em 24/01/2018.

**Cláusula V** - O BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO compromete-se a:

1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNEB;
2. Não ter vínculo empregatício, não ser beneficiado por outra bolsa institucional no âmbito da UNEB ou em outro órgão, exceto bolsas que se caracterizem como assistência estudantil, e não estar realizando estágio remunerado, no mesmo período de vigência deste Termo;
3. Dedicar 20 horas semanais ao projeto de extensão;
4. Apresentar o Relatório Técnico Parcial das atividades, após 02 (dois) meses do início das ações do Projeto;
5. Apresentar o Relatório Técnico Final das atividades, em prazo estabelecido no calendário acadêmico;
6. Não sofrer reprovação em qualquer disciplina durante o exercício da iniciação à extensão, para efeito de renovação de bolsa;
7. Ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do horário de atividades de iniciação à extensão para efeito de manutenção e renovação da bolsa;
8. Não efetuar trancamento total de matrícula, podendo realizar trancamento parcial de até 02 (duas) disciplinas por semestre, para efeito de manutenção da bolsa;
9. Não se afastar da instituição, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento cientifico ou estágio de pesquisa por período limitado com autorização expressa do(a) professor(a) orientador(a) e ciência da Coordenação do Colegiado do respectivo curso de graduação;
10. Apresentar trabalho(s), relatando as experiências e resultados das ações de extensão, durante as atividades de socialização - semanas de ensino, pesquisa e extensão promovidas pela UNEB e outros eventos acadêmicos.

**Cláusula VI -**  O(A) coordenador(a)/orientador(a) do Projeto compromete-se a:

1. Definir as atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista de Iniciação à Extensão;
2. Supervisionar “*in loco*” as atividades desenvolvidas pelo Bolsista de Iniciação à Extensão;
3. Acompanhar a frequência mensal do Bolsista de Iniciação à Extensão;
4. Elaborar, em colaboração com o Bolsista de Iniciação à Extensão, os relatórios parcial e final, cadastrá-los no SISPROEX de acordo com o Plano de Iniciação à Extensão aprovado, e apresentá-los ao NUPE, conforme os prazos estabelecidos nas alíneas “d” e “e” da Cláusula V deste Termo;
5. Avaliar o Bolsista de Iniciação à Extensão, através dos Relatórios Parcial e Final;
6. Não se afastar das atividades de orientação do Bolsista de Iniciação à Extensão durante a vigência da bolsa de iniciação à extensão.

**Cláusula VII -** A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**Cláusula VIII -** Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso o Diretor do Departamento, Professor (a) Orientador (a) e o (a) Bolsista de Iniciação à Extensão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Diretor(a) Professor(a) Orientador(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista de Iniciação à Extensão